



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 40/2021 Data da Requisição: 31/03/2021

Objeto: Sanitização

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: Chefe do Departamento de Compras

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Covid-19

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Serviço de sanitização do prédio da Câmara Municipal, gabinetes de vereadores e salas do anexo	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
() Material de consumo.
() Material Permanente.
☒ Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
()

Saldo atual: R\$ 339.818,32
Saldo (-) Valor consultado: R\$ 339.468,32
Código: 2568
Obs: outros serviços
Data: 31/03/2021
Fatima Terezinha Padilha da Silva
Contadora
CRC-RS 053098/O-7
CPF: 685.088.590-15

4 - Despacho da Direção Geral:

- ☒ Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Oswaldo A. De Souza Medeiros
Oswaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo

Data: 10/04/2021

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade:

- ☒ Dispensa de Licitação, base legal:
art. 24, II do Lei 8666/93,
() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Em decorrência do valor
e do objeto.

Data: 01/04/21
Câmara Municipal de Uruguaiana
Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS 75244

5 - Unidade de Controle Interno:

- () De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação:

Data: / /

6 - Despacho da Presidência:

- ☒ Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.
Justificativa:

Data: 01/04/21

Carlos Alberto R. Reis
Carlos Alberto R. Reis

ORÇAMENTO

Uruguaiiana - RS, 31 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Prezada Senhora,

Conforme contato, segue orçamento para prestação de serviço solicitado:

Serviço	Ação	Local de aplicação:	Valor total (R\$)
Sanitização	Inativar/Reduzir 99,9% da presença de microrganismos – vírus, bactérias, fungos, esporos, entre outros.	- Recepção; Ambientes da Recepção, Banheiros, Vestiários e cozinha; - Plenário, Gabinetes, Salas de Comissões, Salas e corredores em geral.	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Informações de aplicação:

- **Sanitização:** Desinfetante a base de quaternário de amônio, altamente concentrado - baixa toxicidade;
- **Tempo de aplicação:** Aproximadamente 60 minutos. Após a aplicação, 30 minutos para a dissipação da névoa, posteriormente, podendo ser retomada as atividades no ambiente aplicado.

Ficamos a disposição e no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,


Cristiano F. Hasse
Sócio-Diretor – Engrº Agrônomo**05.663.362/0001-86**
DEDETIZADORA VITÓRIA LTDA
Rua Dr. Maia, 4520
CEP: 97502 - 496 São João
Uruguaiiana - RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEDETIZADORA VITORIA LTDA
CNPJ: 05.663.362/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:17 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **3B0E.CA21.39EF.5020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.663.362/0001-86

Razão Social: DEDETIZADORA VITORIA LTDA

Endereço: R DOUTOR MAIA 4520 CASA / SAO JOAO / URUGUAIANA / RS / 97502-496

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2021 a 12/04/2021

Certificação Número: 2021031401370687704631

Informação obtida em 31/03/2021 11:37:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Av. Presidente Vargas, Centro Comercial 4040, Loja 8 - Uruguaiana/RS
Fone: 55. 3411-9124 / 9976-2841
E-mail: andre.pragas@gmail.com
Site: www.andrecontroledepragas.com.br

Uruguaiana, 25 de Janeiro de 2021.

A/C. Sr.^a Nardiele / Câmara de Vereadores de Uruguaiana – RS.

Orçamento

Tem o objetivo de fazer chegar à suas mãos, para análise e consideração, conforme sua solicitação, o nosso orçamento para os Serviços de Sanitização na Câmara de Vereadores de Uruguaiana – RS.

Informo que após realizada a inspeção técnica por mim na Câmara de Vereadores, avaliei o custo desta oportunidade em R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para os Serviços de Sanitização.

Obs.: As áreas Sanitizadas deverão ficar interditadas por no mínimo 30 minutos, a reentrada deverá ser realizada somente após o tempo determinado.

Aplicação realizada com atomizador motorizado, técnica utilizada atomização e os produtos utilizados são a base de amônia quaternária e hipoclorito de sódio.

Ratificamos também que o procedimento é filmado e posteriormente divulgado nas mídias sociais da empresa.

Outrossim, aguardaremos sua resposta, reiterando nossos votos de estima e consideração, firmando-nos.

Obs.: valor total do orçamento: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Forma de pagamento: Á combinar.

Validade da proposta: 30 dias.

Cordialmente,

André Neves de Oliveira
Diretor

*Valor estudado por
telefone em 31/03/2021*

Câmara Municipal de Uruguaiana
Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Senhor(a)

Conforme solicitado, segue a proposta nº 1016 para realização do(s) serviço(s) de SANITIZAÇÃO, OXISANITIZAÇÃO.

O(s) serviço(s) serão realizado(s) para CAMARA MUNICIPAL, CNPJ nº 01.701.521/0001-39, no endereço: BENTO MARTINS, nº 1926, CENTRO, Uruguaiana - RS.

Essa proposta foi elaborada por Julian Neves em 25/01/2021 e é válida até 25/02/2021. Emitida em 31/03/2021.

Controle de Pragas Urbanas

Quadro Explicativo de Controle a Pragas					
Praga	Produto(s)*				G.A.T
	Registro no MS	Composto Químico	Local de Aplicação	Afast. Pós Aplicação	
VÍRUS, BACTERIAS E FUNGOS	COMBACTER 800 Reg. MS: 33308.004	quaternário de amônio em Pulverização			72 HORAS
VÍRUS, BACTERIAS E FUNGOS	Ozônio Reg. MS: XXX	em			72 HORAS
Orçamento de Controle de Pragas					
R\$ 900,00					

*Outras Informações dos produtos a serem utilizados estão no 'ANEXO A' desse documento.

- Assim que o técnico aplicador chegar ao local, informe as características do seu ambiente, bem como onde está ocorrendo com maior frequência a presença de pragas.

Valor e Opções de pagamento do Orçamento

Valor Total Orçamento: R\$ 900,00
Condições de Pagamento:
R\$900,00 a Combinar

REALIZAREMOS SANITIZAÇÃO COM AMONIA QUARTENARIA, E GERADOR DE OZONIO.
 APOS A APLICAÇÃO NAO É NECESSARIO TEMPO DE INTERVENÇÃO.

- Cancelamento: Necessário realizar com 24 horas de antecedência, caso a equipe se desloque e o serviço não puder ser realizado, será cobrado o valor total do serviço.



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Av. Presidente Getulio Vargas, 4205
CEP - 97502-751 - Uruguaiana/RS
Fone: 55 3412-3545 / 9905-8887

Curta-nos no
Facebook /Controledepragascatarinense
Skype: controledepragascatarinense

Av. Presidente Getúlio Vargas, 4205
CEP- 97502-751 - Uruguaiana/RS
Fone: 55 3412-3545/99905-8887

Curta-nos no
Facebook /Controledepragascatarinense
Skype: controledepragascatarinense

ANEXO A - Lista de Produtos

Descrição Completa de Produtos da Proposta			
Nome Comercial	Inscr. no MS	Formulação Química	Antídoto e Tratamento
COMBACTER 800	33308.004	Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e Cloreto de dialquil dimetil amônio 75%	sintomatico
Ozônio	XXX	O3	NÃO TÓXICO

CONTROLE DE PRAGAS CATARINENSE - URUGUAIANA - RS

RAZÃO SOCIAL: CONTROLE DE PRAGAS CATARINENSE LTDA ME | CNPJ 02.853.006/0001-37 | Licença Ambiental: FEPAM LO N° 6076/2014 DL
Licença Sanitária: Vigilância Sanitária N° 608/13

ANEXO B - Recomendações

- O tempo de afastamento em média é de 8 horas, em casos específicos é maior conforme determinação do técnico aplicador.
- Nossos produtos são devidamente regulamentados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- Após a aplicação, para uma maior durabilidade do serviço, pedimos que não utilizem produtos químicos para realizar a limpeza (Água Sanitária, Ajax, Veja ...) durante 3 semanas.
- Caso seja necessário aplicação em armários, guarda-roupas etc.... Pedimos que desocupem os mesmos para facilitar o serviço do técnico aplicador.
- Todos nossos serviços possuem **GARANTIA**, porém é necessário um tempo de 3 semanas após a aplicação para realizar a solicitação, por conta de que os produtos em algumas ocasiões levam esse tempo para atingir seu ápice e funcionalidade.
- O serviço da garantia é pontual e não geral, portanto o técnico aplicador irá realizar uma vistoria primeiramente, sendo possível nela mesma realizado o serviço.
- Hortifrutigranjeiros devem ser acomodados no refrigerador, assim de não contaminar esses alimentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000274-RDM 05/04/2021 09:43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição:	42/2021	Data da Requisição:	05/04/2021
------------------------------	---------	----------------------------	------------

Objeto: Coroa Fúnebre

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: Chefe do Dpto. de Compras
Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa:	Por solicitação do Presidente Legislativo, em homenagem ao ex-presidente José Brites Borges.
-----------------------	--

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Coroa de flores - fúnebre	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade: () Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em: ☒ Material de consumo. () Material Permanente. () Demais serviços de terceiros PJ. () Obras e instalações. () _____ Saldo atual: <u>R\$ 322.727,06</u> Saldo (-) Valor consultado: <u>R\$ 322.427,06</u> Código: <u>2715</u> Obs: <u>Material para Festividades e homenagens.</u> Data: <u>05/04/2021</u> Fatima Terezinha Padilha da Silva Contadora CRC-RS 053098/O-7 CPF: 685.088.590-15	3 - Assessoria Jurídica: () Abertura de Licitação, modalidade: ☒ Dispensa de Licitação, base legal: () Inexigibilidade de Licitação, base legal: Fundamentação: <u>parecer em anexo.</u> Câmara Municipal de Uruguaiana <u>Bruna Bellagamba de Oliveira</u> Procuradora Jurídica Legislativa OAB/RS 75244 Data: <u>05/04/21</u>
4 - Despacho da Direção Geral: ☒ Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de licitação. () Não autorizo a despesa. Osvaldo A. De Souza Medeiros Diretor Legislativo Data: <u>07/04/2021</u>	5 - Unidade de Controle Interno: ☒ De acordo com o processo em andamento () Recomenda-se no mínimo três orçamentos () Parecer em anexo. Câmara Municipal de Uruguaiana <u>Nelida Pinto Sanguinetti</u> Coordenadora da Unidade de Controle Interno Data: <u>07/04/2021</u>
6 - Despacho da Presidência: ☒ Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação. () Não autorizo a despesa. () DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA. Justificativa: Data: <u>07/04/21</u> <i>Carlos Alberto de Deus</i>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Uruguaiana, 05 de abril 2021.

Objeto: Coroa Fúnebre

Justificativa: em homenagem ao ex-presidente, Vilson José Brites Borges (Cabrito), Falecimento ocorrido no dia 03 de abril.

Funerária Santa Clara

CNPJ: 05.957.624/0001-61

Valor: 300,00

Armazém do verde

CNPJ: 11.005.708/0001-51

Não possui regularidade

MS de Oliveira Bilhalva

CNPJ: 07.333.369/0001-65

Não possui regularidade

Liliane Luzardo Paica e Cia Ltda

CNPJ: 05.756.604/0001-86

Não possui regularidade


Nardiele Joice Matter Rodrigues

Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Uruguaiana, 05 de abril de 2021

De: Procuradora Jurídica Legislativa

Assunto: Parecer jurídico 74 /2021- Requisição 42/2021- coroa fúnebre

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em decorrência do envio de requisição que versa sobre aquisição de coroa fúnebre, venho emitir as seguintes considerações:

Na data de primeiro de abril de 2021, foi sancionada e publicada a nova lei de licitações e contratos administrativos, a lei nº14133/2021. Esta entrou em vigor a partir de sua publicação.

Esta Lei possui as seguintes disposições sobre sua vigência:

Art. 189. Aplica-se esta Lei às hipóteses previstas na legislação que façam referência expressa à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Uruguaiana, 05 de abril 2021.

Objeto: Coroa Fúnebre

Justificativa: em homenagem ao ex-presidente, Vilson José Brites Borges (Cabrito), Falecimento ocorrido no dia 03 de abril.

Funerária Santa Clara

CNPJ: 05.957.624/0001-61

Valor: 300,00

Armazém do verde

CNPJ: 11.005.708/0001-51

Não possui regularidade

MS de Oliveira Bilhalva

CNPJ: 07.333.369/0001-65

Não possui regularidade

Liliane Luzardo Paica e Cia Ltda

CNPJ: 05.756.604/0001-86

Não possui regularidade


Nardiele Joice Matter Rodrigues

Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 192. O contrato relativo a imóvel do patrimônio da União ou de suas autarquias e fundações continuará regido pela legislação pertinente, aplicada esta Lei subsidiariamente.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Conforme mencionado na lei, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou com as leis citadas no seu artigo 193. A opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Assim, a administração deve escolher qual lei irá se utilizar para as dispensas de licitações. Em curso realizado, no Ministério da Economia, foi explicitado que os órgãos terão que fazer algumas organizações para aptar-se a lei nova. Por este motivo, opino que seja criada uma comissão para organizar os procedimentos, para ficarem de acordo com a nova lei de licitações.

Assim, pelas razões elencadas acima, opino que a despesa seja realizada com base no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Diante, de várias dúvidas que iram surgir sobre a nova lei, opino que a administração pense na possibilidade de proporcionar cursos aos seus servidores que iram trabalhar com essa lei.

É o presente parecer, o qual segue para análise e aprovação.

Atenciosamente

Bruna B. de Oliveira
Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

OAB/RS 75.244



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BONORINO CARDOSO & CARDOSO LTDA
CNPJ: 05.954.624/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:13 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **6B1A.49AF.F110.1640**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.954.624/0001-61

Razão Social: BONORINO CARDOSO E DOS SANTOS LTDA

Endereço: R PADRE ANCHIETA 2848 SALA D / VILA JULIA / URUGUAIANA / RS /
97500-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032401423091788930

Informação obtida em 05/04/2021 09:12:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

CMU 000275-ADM 05/04/2021 09:43



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 43/2021 Data da Requisição: 05/04/2021

Objeto: Sanitização

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: Chefe do Dpto de Compras
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Na quinta-feira (01/04/2021) foi realizada sanitização de todas as dependências da Casa, entretanto, no sábado e domingo (03 e 04/04), o plenário foi cedido para a cerimônia fúnebre do ex-presidente José Brites Borges. A pedido da presidência, solicitou-se cotação para a mesma empresa que realizou a sanitização anterior, para realização do procedimento de sanitização antes do início do expediente na segunda-feira (05/04).

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Serviço de sanitização - Plenário, elevador, escada de acesso ao pátio, banheiros do plenário e recepção	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade: () Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em: () Material de consumo. () Material Permanente. (x) Demais serviços de terceiros PJ. () Obras e instalações. () _____ Saldo atual: <u>R\$ 339.346,10</u> Saldo (-) Valor consultado: <u>R\$ 339.146,10</u> Código: <u>2568</u> Obs: <u>Outros Serviços</u> Data: <u>05/04/2021</u> Fatima Terezinha Padilha da Silva Contadora CRC-RS 053098/O-7 CPF: 685.088.590-15	3 - Assessoria Jurídica: () Abertura de Licitação, modalidade: (x) Dispensa de Licitação, base legal: () Inexigibilidade de Licitação, base legal: Fundamentação: <u>anexo em anexo</u> Data: <u>05/04/2021</u> Câmara Municipal de Uruguiana Bruna Bellagamba de Oliveira Procuradora Jurídica Legislativa OAB/RS 75244
4 - Despacho da Direção Geral: (x) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de licitação. () Não autorizo a despesa. Justificativa: <u>Oswaldo A. De Souza Medeiros</u> <u>Diretor Legislativo</u> Data: <u>07/04/2021</u>	5 - Unidade de Controle Interno: (x) De acordo com o processo em andamento () Recomenda-se no mínimo três orçamentos () Parecer em anexo. Observação: _____ Data: <u>07/04/2021</u> Câmara Municipal de Uruguiana Nelida Pinto Sanguinetti Coordenadora da Unidade de Controle Interno
6 - Despacho da Presidência: (x) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação. () Não autorizo a despesa. () DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA. Justificativa: _____ Data: <u>07/04/21</u> <u>Carlos Alberto R. Deu</u>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEDETIZADORA VITORIA LTDA
CNPJ: 05.663.362/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:17 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **3B0E.CA21.39EF.5020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.663.362/0001-86

Razão Social: DEDETIZADORA VITORIA LTDA

Endereço: R DOUTOR MAIA 4520 CASA / SAO JOAO / URUGUAIANA / RS / 97502-496

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2021 a 01/05/2021

Certificação Número: 2021040201233066383119

Informação obtida em 05/04/2021 09:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Uruguaiana, 05 de abril de 2021

De: Procuradora Jurídica Legislativa

Assunto: Parecer jurídico 73 /2021- Requisição 43/2021- serviço de sanitização

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em decorrência do envio de requisição que versa sobre serviço de sanitização, venho emitir as seguintes considerações:

Na data de primeiro de abril de 2021, foi sancionada e publicada a nova lei de licitações e contratos administrativos, a lei nº14133/2021. Esta entrou em vigor a partir de sua publicação.

Esta Lei possui as seguintes disposições sobre sua vigência:

Art. 189. Aplica-se esta Lei às hipóteses previstas na legislação que façam referência expressa à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 192. O contrato relativo a imóvel do patrimônio da União ou de suas autarquias e fundações continuará regido pela legislação pertinente, aplicada esta Lei subsidiariamente.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Conforme mencionado na lei, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou com as leis citadas no seu artigo 193. A opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Assim, a administração deve escolher qual lei irá se utilizar para as dispensas de licitações. Em curso realizado, no Ministério da Economia, foi explicitado que os órgãos terão que fazer algumas organizações para aptar-se a lei nova. Por este motivo, opino que seja criada uma comissão para organizar os procedimentos, para ficarem de acordo com a nova lei de licitações.

Assim, pelas razões elencadas acima, opino que a despesa seja realizada com base



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

CMU 000278-RM 05/04/2021 11:30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 45/2021 **Data da Requisição:** 05/04/2021

Objeto: Cilindro e cópias de chave

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: Chefe do Dpto de Compras

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: 1 cilindro de fechadura e 2 cópias de chaves para o gabinete do Vereador Padovan; 02 cópias de chaves para o gabinete ver. Zulma e 2 cópias internas para o Dpto de Expediente.

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Cópia de chave	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
CÓPIA DE CHAVE INTERNA	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
Cilindro para fechadura Papaiz	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
() Material de consumo.
() Material Permanente.
(X) Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
() _____

Saldo atual: R\$ 339.346,10

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 339.225,10

Código: 1569

Obs: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Data: 05/04/2021

Fátima Terezinha Padilha da Silva

Contadora

CRC-RS 053098/O-7

CPF: 685.088.590-15

4 - Despacho da Direção Geral:

- (X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa: Câmara Municipal de Uruguaiana

Oswaldo A. De Souza Medeiros
Oswaldo A. De Souza Medeiros

Diretor Legislativo

Data: 05/04/2021

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade:

(X) Dispensa de Licitação, base legal:

art. 24, II da Lei 8666/93

- () Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Em decorrência do valor e do objeto da requisição.

Data: 07/04/21

Câmara Municipal de Uruguaiana

Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

CAB/RS 75244

5 - Unidade de Controle Interno:

- (X) De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo

Observação:

Nelida Pinto Sanguinetti
Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Data: 07/04/2021

6 - Despacho da Presidência:

- (X) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa:

Data: 08/04/21

Carlos Alberto de Souza
Carlos Alberto de Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Empresa: Fecha Lar

Endereço: Rua Antônio Monteiro, 2388

Orçamento dos materiais citados na tabela abaixo:

Ítem	Quant	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	4	Cópias de chaves comum	R\$ 7,00	R\$ 28,00
2	2	Cópias de chaves interna nº 2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
3	1	Cilindro marca papaiz	R\$ 100,00	R\$ 100,00
		Total		R\$ 148,00

Empresa: J. Fechaduras

Endereço: Rua Julho de Castilhos, 3428

Orçamento dos materiais citados na tabela abaixo:

Ítem	Quant	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	4	Cópias de chaves comum	R\$ 5,00	R\$ 20,00
2	2	Cópias de chaves interna nº 2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
3	1	Cilindro marca papaiz	R\$ 85,00	R\$ 85,00
		Total		R\$ 121,00

Empresa: Casa das Chaves

Endereço: Rua Flores da Cunha, 1717

Orçamento dos materiais citados na tabela abaixo:

Ítem	Quant	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	4	Cópias de chaves comum	R\$ 5,00	R\$ 20,00
2	2	Cópias de chaves interna nº 2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
3	1	Cilindro marca papaiz	R\$ 95,00	R\$ 95,00
		Total		R\$ 139,00

Câmara Municipal de Uruguaiana

Milton Cezar M. dos Santos
Auxiliar Administrativo - Matrícula 0000477

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.441.147/0001-72

Razão Social: FECHADURAS LTDA ME

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 3428 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97500-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2021 a 29/04/2021

Certificação Número: 2021033101384766987835

Informação obtida em 05/04/2021 11:22:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J FECHADURAS LTDA
CNPJ: 91.441.147/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:58:17 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **4A6F.E93C.C273.8D5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

CMU 000283-ADM 07/04/2021 09:20



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 46/2021 Data da Requisição: 07/04/2021

Objeto: Carimbos

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: ~~Chefe do Dpto. de Compras~~
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Carimbo para o Dpto de Contabilidade com o texto "Anulado" e 02 carimbos para o RH com diversos dizeres.

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Carimbo 3912	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
Carimbo pronto com diversos dizeres	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade: () Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em: () Material de consumo. () Material Permanente. (X) Demais serviços de terceiros PJ. () Obras e instalações. () _____ Saldo atual: <u>R\$ 330.451,85</u> Saldo (-) Valor consultado: <u>R\$ 330.396,85</u> Código: <u>2568</u> Obs: <u>Outros Serviços</u> _____ Fatima Terezinha Padilha da Silva Contadora Data: <u>07/04/2021</u> CRC-RS 053098/O-7 CPF: 685.088.590-15	3 - Assessoria Jurídica: () Abertura de Licitação, modalidade: _____ (X) Dispensa de Licitação, base legal: <u>Art. 24, II da Lei 8666/93</u> () Inexigibilidade de Licitação, base legal: _____ Fundamentação: <u>Falta de dotação do valor e objeto da requisição.</u> _____ Câmara Municipal de Uruguiana Bruna Bellagamba de Oliveira Procuradora Jurídica Legislativa OAB/RS 75244 Data: <u>07/04/21</u>
4 - Despacho da Direção Geral: (X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de licitação. () Não autorizo a despesa. _____ Câmara Municipal de Uruguiana Justificativa: <u>Não há dotação orçamentária</u> _____ Oswaldo A. De Souza Medeiros Diretor Legislativo Data: <u>08/04/2021</u>	5 - Unidade de Controle Interno: (X) De acordo com o processo em andamento () Recomenda-se no mínimo três orçamentos () Parecer em anexo. Observação: _____ _____ Municipal de Uruguiana _____ Nelida Pinto Sanguinetti Coordenadora da Unidade de Controle Interno Data: <u>08/04/2021</u>
6 - Despacho da Presidência: (X) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação. () Não autorizo a despesa. () DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA. Justificativa: _____ _____ Data: <u>08/04/21</u> <u>Coelho A. M. D. D. D.</u>	

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Orçamentos de carimbos

Empresa: Nova Impressão

Cnpj: 94695558/0001-82

Orçamento para a confecção de 01 carimbos automáticos nº 3912 com o texto 'ANULADO', com bordas e 02 carimbo com vários dizeres.

Valor do carimbo 3912: R\$ 47,00

Carimbo proto com diversos dizeres: a empresa não confecciona e não possui pronto para a venda.

Empresa: Stoffel de Fabrício Andrade-EPP

Cnpj: 01996673/0001-06

Orçamento para a confecção de 01 carimbos automáticos nº 3912 com o texto 'ANULADO', com bordas e 01 carimbo com vários dizeres.

Valor do carimbo 3912: R\$ 60,00

Valor do Carimbo diversos dizeres: a empresa não confecciona e não possui pronto para venda.

Empresa: Heitor Moraes dos Santos

Cnpj-97147946/0001-17

Orçamento para a confecção de 01 carimbos automáticos nº 3912 com o texto 'ANULADO', com bordas e 02 carimbo com vários dizeres.

Valor do carimbo 3912: R\$ 33,00

Carimbo pronto com diversos dizeres: R\$ 11,00 cada, total R\$ 22,00

Totalizando: R\$ 55,00


Câmara Municipal de Uruguaiana
Milton Cezar M. dos Santos
Auxiliar Administrativo - Matrícula 0000477



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEITOR MORAIS DOS SANTOS M E
CNPJ: 97.147.946/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:56 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: **684F.95E8.8F4E.986D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.147.946/0001-17

Razão Social: HEITOR MORAIS DOS SANTOS M E

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1667 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97500-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032202363968553520

Informação obtida em 07/04/2021 09:06:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000292-ADM 09/04/2021 08:39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 47/2021 Data da Requisição: 08/04/2021

Objeto:

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues

Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Solicitação do Expediente

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Publicação da Comissão Especial de Revisão Legal da Câmara de vereadores de Uruguaiana	1	R\$ 567,00	R\$ 567,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

() Não há dotação orçamentária.

* O referido custo enquadra-se em:

() Material de consumo.

() Material Permanente.

() Demais serviços de terceiros PJ.

() Obras e instalações.

(X) Divulgação Oficial Institucional
Autos Serv. Terc. PJ.

Saldo atual: R\$ 70.181,08

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 69.614,08

Código: 2843

Obs: serviços de publicidade legal

Fátima Terezinha Padilha da Silva

Contadora

CRC-RS 053098/D-7

CPF: 685.088.590-15

Data: 09/04/2021

4 - Despacho da Direção Geral:

(X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.

() Autorizo a Abertura de licitação.

() Não autorizo a despesa.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Justificativa: Osvaldo A. De Souza Medeiros

Osvaldo A. De Souza Medeiros

Diretor Legislativo

Data: 08/04/2021

3 - Assessoria Jurídica:

() Abertura de Licitação, modalidade:

() Dispensa de Licitação, base legal:

() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Parecer em anexo. Parecer
jurídico 82/2021.

Data: 09/04/2021

Câmara Municipal de Uruguaiana

Bruma 10. de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

OAB/Rs 75244

5 - Unidade de Controle Interno:

() De acordo com o processo em andamento

() Recomenda-se no mínimo três orçamentos

(X) Parecer em anexo.

Observação: Base legal art. 24, II,
da Lei nº 8666/93.

Data: 12/04/2021.

6 - Despacho da Presidência:

(X) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.

() Não autorizo a despesa.

() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa:

Data: 14/04/21

Osvaldo A. De Souza Medeiros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Uruguaiana, 09 de abril 2021.

Objeto: Publicação em jornal local

Justificativa: a pedido da chefe do Departamento de Expediente, Cláudia Simas, realizou-se cotação para publicação da Comissão Especial de Revisão Legal da Câmara Municipal de Uruguaiana em jornal local. Salientamos que a publicação já foi encaminhada para Jornal Estadual (Jornal do Comércio), que possui contrato com esta Casa.

Jornal Cidade

CNPJ: 07.263.602/0001-80

Valor: 567,00

Jornal Diário da Fronteira

Não apresentou cotação

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues

Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Nardiele Joice Matter Rodrigues

Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Uruguaiana, 09 de abril de 2021

De: Procuradora Jurídica Legislativa

Assunto: Parecer jurídico 82/2021- *Requisição 47/2021*- Publicação em jornal local.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A requisição versa sobre Publicação em jornal local da Comissão Especial de revisão legal da Câmara.

É importante salientar que estamos realizando licitação para a contratação de empresa para prestação deste serviço. Por este motivo deve ser avaliada esta despesa, se a administração concluir que poderia ser realizada com base no artigo 24,II da Lei 8666/93.

Também, há somente um orçamento no processo, se for realizada a despesa, opino que seja avaliado o preço com base na média aferida na licitação e nos outros orçamentos que estão instruindo esse procedimento licitatório.

É o presente parecer, o qual segue para análise e aprovação.

Atenciosamente

Bruna B. de Oliveira
Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

OAB/RS 75.244



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Parecer Prestação de Contas Nº 1- UCI/2021

Documento: Requisição nº 47/2021 – **prot. nº 292/ADM/21** - 08/04/2021

Objeto: publicação da Comissão Especial de Revisão Legal da CMU.

Justificativa: A pedido do departamento de Legislação e Registro

Senhor Presidente,

Recebemos o processo, protocolado sob o nº 292/ADM/2021, no qual é solicitada a publicação, em jornal local, de edital da Comissão Especial de Revisão Legal da Câmara Municipal, instituída pela Resolução nº 24/2021, que consolida e revisa as legislações municipais.

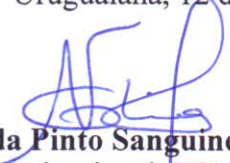
Buscando subsídios a respeito do tema em pauta, verificamos que no parecer da procuradoria jurídica há ponderações de que esta casa está em processo licitatório para contratação de empresa para a prestação deste serviço e que a despesa deve ser validada, se a administração concluir por realizá-la com base no artigo 24, II da lei Nº 8666/93.

Entendemos que a publicação se faz necessária neste momento pois é imperioso que se dê ampla divulgação dos trabalhos da Comissão Especial para que os cidadãos diretamente atingidos possam providenciar a documentação necessária para atualização cadastral e manutenção da utilidade pública concedida às entidades.

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do processo ao departamento de compras e patrimônio para que dê andamento ao referido processo de aquisição com base no artigo 24, II, da lei nº 8666/93.

É nossa manifestação para análise e aprovação de Vossa Excelência.

Uruguaiana, 12 de abril de 2021.


Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da UCI

Fwd: A/C Camila

"Expediente CMU" <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

7 de Abril de 2021 10:24

Para: compras@uruguaiana.rs.leg.br

Bom dia

Segue em anexo publicação da Comissão Especial de Revisão Legal da Câmara de vereadores de Uruguaiana.

Considerando tratar-se de um chamamento público entendemos a necessidade de maior divulgação possível, pelo que usaremos todos meios possíveis.

O tamanho pode ser o formato que está.

Estou mandando de duas formas, não sei qual fica melhor para utilizarem.

Atte

Claudia S.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO, REGISTROS E ANAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



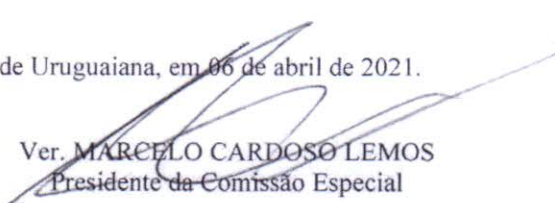
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS

O Ver. Marcelo Lemos, Presidente da Comissão Especial de Revisão Legal da Câmara Municipal de Uruguaiana, formada pela Resolução nº 24/2021, que Consolida e Revisa as legislações municipais, no uso de suas atribuições legais torna de conhecimento, que as Entidades declaradas de Utilidade Pública no Município de Uruguaiana, deverão, apresentar atualização cadastral para manutenção da utilidade pública (CNPJ, Estatuto ou Contrato Social, Atual Diretoria e Endereço completo).

A documentação para atualização dos dados, deverá ser encaminhada via e-mail ao Poder Legislativo (protocolo@uruguaiana.rs.leg.br) ou ser entregue no protocolo da Câmara Municipal de Uruguaiana no horário das 8h às 14h, em até 30 (trinta) dias da publicação deste.

A falta da atualização e da documentação poderá ensejar a revogação da declaração de Utilidade Pública. A relação das entidades declaradas de utilidade pública poderão ser consultadas na página oficial do Poder Legislativo (no link SAPL <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/norma/pesquisar>, escolher Norma Jurídica – preencher Assuntos: Utilidade Pública).

Câmara Municipal de Uruguaiana, em 06 de abril de 2021.


Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS
Presidente da Comissão Especial

Re: cotação publicação

"Diario da Fronteira" <diariodafrenteira@gmail.com>

12 de Abril de 2021 10:31

Para: compras@uruguaiana.rs.leg.br

Bom dia! Sim, pode considerar.

Em seg., 12 de abr. de 2021 às 08:29, <compras@uruguaiana.rs.leg.br> escreveu:

Bom dia!

Para o próximo sábado, 17/04, podemos considerar o mesmo valor.

Att,
Nardiele Matter
CMU

9 de Abril de 2021 15:12, "Diario da Fronteira" <diariodafrenteira@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

O custo para publicação é de R\$ 107,80, para edição neste sábado, dia 10 de abril.

Katia

Em qui., 8 de abr. de 2021 às 10:26, Diário Fronteira <assinatura.df@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <compras@uruguaiana.rs.leg.br>

Date: qui., 8 de abr. de 2021 às 09:50

Subject: cotação publicação

To: <comercial.df@ibest.com.br>, <assinatura.df@gmail.com>

Boa tarde!

Solicitamos cotação para a publicação da Comissão Especial de Revisão Legal da Câmara de vereadores de Uruguaiana (em anexo).

O tamanho conforme o anexo

Att
Regina

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA CULTURAL INFORME DO CONESUL LTDA
CNPJ: 03.350.491/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:13 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **4B31.5134.E969.1E94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.350.491/0001-99

Razão Social: EDITORA CULTURAL INFORME DO CONESUL LTDA

Endereço: RUA DR. MAIA 2624 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97510-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021

Certificação Número: 2021041105491362091039

Informação obtida em 15/04/2021 08:29:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RES: Cotação de publicação

"Jn CIDADE - Nilson" <nilson@jornalcidade.net.br>

7 de Abril de 2021 19:17

Para: compras@uruguaiana.rs.leg.br

Segue cotação solicitada:

PRODUTO	PUBLICIDADE LEGAL
FORMATO	3 col x 9 cm
TARIFA	R\$ 65,00 cm x col
TARIFA NEGOCIADA	R\$ 21,00 cm x col
ADICIONAIS	☐ Policromia ☐ Colocação
	☐ Determinação ☐ Multiplicidade
VALOR NEGOCIADO	R\$ 567,00
VALIDADE	30 dias
OBSERVAÇÕES	Aplicam-se a esta proposta as Normas-Padrão da Atividade Publicitária/CENP, a Lei 4.680/85 e a Lei 12.232/10.

guardando autorização para publicação.

Nilson P. Corrêa

☎ Work Tel#: +55 (55) 3402-2782

🖨 Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

Esta mensagem é exclusivamente para seu(s) destinatário(s), podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não é destinatário, fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por gentileza, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

De: compras@uruguaiana.rs.leg.br <compras@uruguaiana.rs.leg.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de abril de 2021 17:29

Para: nilson@jornalcidade.net.br

Assunto: Cotação de publicação

Boa tarde!

Solicitamos cotação para a publicação da Comissão Especial de Revisão Legal da Câmara de vereadores de Uruguaiana (em anexo).

O tamanho conforme o anexo

Att

Nardiele

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOGIC-PRESS BRASIL LTDA
CNPJ: 07.263.602/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:14 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **BD2D.EA38.64C9.3D71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.263.602/0001-80

Razão Social: DISK E ACHE EDITORA E GRAFICA LTDA

Endereço: R GENERAL VITORINO 1982 SALA 07 / BELA VISTA / URUGUAIANA / RS / 97501-840

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2021 a 03/05/2021

Certificação Número: 2021040401262091723239

Informação obtida em 09/04/2021 08:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000308-RDM 14/04/2021 08:40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 49/2021 **Data da Requisição:** 13/04/2021

Objeto: Publicação Legal

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: Chefe do Dpto de Compras

Câmara Municipal de Uruguiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Conforme solicitação em anexo

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Publicação de aviso de licitação em jornal de circulação local	1	R\$ 139,65	R\$ 139,65

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

() Não há dotação orçamentária.

* O referido custo enquadra-se em:

() Material de consumo.

() Material Permanente.

() Demais serviços de terceiros PJ.

() Obras e instalações.

(x) *Divulgação oficial*
outros serviços de terceiros PJ

Saldo atual: *12# 1.181,08*

Saldo (-) Valor consultado: *2# 1043,43*

Código: *2843*

Obs: *Serviços de Publicidade Legal*

Fátima Terezinha Padilha da Silva
Contadora
Data: *14/04/2021*
CRC-RS 053098/O-7

4 - Despacho da Direção Geral:

(x) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.

() Autorizo a Abertura de licitação.

() Não autorizo a despesa.
Câmara Municipal de Uruguiana

Osvaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo

Data: *14/04/2021*

3 - Assessoria Jurídica:

() Abertura de Licitação, modalidade:

(x) Dispensa de Licitação, base legal:

art. 24, II da Lei 8666/93.

() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

notificação parecer jurídico 821/2021
e parecer sobre a mora em de
licitação.

Câmara Municipal de Uruguiana
Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS 75244
Data: *14/04/2021*

5 - Unidade de Controle Interno:

(x) De acordo com o processo em andamento

() Recomenda-se no mínimo três orçamentos

() Parecer em anexo.

Observação: *Considerando a necessidade da*
publicação.

Municipal de Uruguiana
Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de
Controle Interno
Data: *14/04/2021*

6 - Despacho da Presidência:

(x) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.

() Não autorizo a despesa.

() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa:

Data: *14/04/21*

Osvaldo A. De Souza Medeiros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000302-ADM 13/abr/2021 08:36

Mem. 02/PREG/CMU

Uruguaiana, 13 de abril de 2021.

Sr. Osvaldo Antônio de Souza Medeiros
Diretor Legislativo

Assunto: **Solicita publicação de aviso de edital em Jornal local.**

Senhor diretor,

1. Ao ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, na condição de Pregoeira desta Casa, solicitar a publicação de aviso de edital na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021.
2. Justificamos o pedido, em razão da Resolução nº 17, de 27 de agosto de 2019 prever em seu art.13 a publicação em jornal de circulação local para bens e serviços acima de R\$160.000,00 até R\$ 650.000,00.
3. Diante do exposto, e após sua devida análise, solicitamos que este ofício seja encaminhado ao setor competente desta Casa para fins de prosseguimento no devido processo licitatório.

Atenciosamente,

Taíze Magalhães Fredo da Silva
Pregoeira

*Do Dph.
de compras.*

Câmara Municipal de Uruguaiana
Osvaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020

OBJETO: contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo de Uruguaiana em jornal de circulação no mínimo em 03 dias úteis e aos finais de semana no município de Uruguaiana.

ABERTURA: 00h00min, do dia 00 de maio de 2020, nas dependências da Câmara Municipal.

TIPO: Menor preço

A íntegra do presente edital encontra-se publicada em nosso sítio www.uruguaiana.rs.leg.br. Maiores informações pelo telefone 55- 3412 5977, Ramal 238, das 8h às 14h.

Uruguaiana (RS), 00 de maio de 2020.

Taíze Magalhães Fredo da Silva
Pregoeira

Ver. Carlos Alberto Delgado de David
Presidente

Re: Publicação de Aviso de Edital

"Diario da Fronteira" <diariodafrenteira@gmail.com>

13 de Abril de 2021 15:39

Para: compras@uruguaiana.rs.leg.br

Olá, boa tarde!

O valor é R\$ 139,65.

Aguardo confirmação.

Em ter., 13 de abr. de 2021 às 09:28, <compras@uruguaiana.rs.leg.br> escreveu:

Bom dia Kátia!

Temos mais uma publicação que seria para este sábado, segue em anexo o modelo. Poderia me passar uma cotação?

Att,
Nardiele Matter
Câmara Municipal de Uruguaiana

RES: Publicação de Aviso de Edital

"Jn CIDADE - Nilson" <nilson@jornalcidade.net.br>

13 de Abril de 2021 10:55

Para: compras@uruguaiana.rs.leg.br

Segue cotação solicitada, em duas opções de formatação:

PRODUTO	PUBLICIDADE LEGAL (A)	PUBLICIDADE LEGAL (B)
FORMATO	3 col x 6 cm	2 col x 7 cm
TARIFA	R\$ 65,00 cm x col	R\$ 65,00 cm x col
TARIFA	R\$ 21,00 cm x col	R\$ 21,00 cm x col
NEGOCIADA		
ADICIONAIS	☐ Policromia ☐ Colocação	☐ Policromia ☐ Colocação
	☐ Determinação ☐ Multiplicidade	☐ Determinação ☐ Multiplicidade
VALOR	R\$ 378,00	R\$ 294,00
NEGOCIADO		
VALIDADE	30 dias	30 dias
OBSERVAÇÕES	Aplicam-se a esta proposta as Normas-Padrão da Atividade Publicitária/CENP, a Lei 4.680/85 e a Lei 12.232/10.	Aplicam-se a esta proposta as Normas-Padrão da Atividade Publicitária/CENP, a Lei 4.680/85 e a Lei 12.232/10.

Atentamente,

Nilson P. Corrêa

☎ Work Tel#: +55 (55) 3402-2782

🌱 Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

Esta mensagem é exclusivamente para seu(s) destinatário(s), podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não é destinatário, fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por gentileza, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

De: compras@uruguaiana.rs.leg.br <compras@uruguaiana.rs.leg.br>

Enviada em: terça-feira, 13 de abril de 2021 09:35

Para: nilson@jornalcidade.net.br

Assunto: Publicação de Aviso de Edital

Bom dia!

Solicitamos cotação para a publicação de aviso de edital, conforme modelo em anexo

Att,

Nardiele Matter

Câmara Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CMU 000310-RM 14/04/2021 12:07 *hr*

Número da Requisição:	50/2021	Data da Requisição:	14/04/2021
-----------------------	---------	---------------------	------------

Objeto: cargas de gás

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Câmara Municipal de Uruguai
Cargo: Chefe do Dpto de Compras
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa:	Utilização de cerca de 1 à 2 cargas de gás/mês pela cozinha. Valores ficam empenhados e são pagos conforme o consumo. Não foi possível localizar nenhuma empresa com regularidade no município. Apenas a empresa Cargnelutti Com. de Gás possui negativa Federal, mas assim como as demais, não possui negativa de FGTS. Encaminhamos para análise jurídica, devido ao produto ser imprescindível.
----------------	---

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Carga de gás p13	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
☒ Material de consumo.
() Material Permanente.
() Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
() _____

Saldo atual: R\$ 321.657,03
Saldo (-) Valor consultado: R\$ 320.847,03
Código: 2711
Obs: gás e outros materiais enperafed
Fatima Terezinha Padilha da Silva
Contadora
Data: 14/04/2021 CRC-RS 053098/O-7
CPF: 685.088.590-15

4 - Despacho da Direção Geral:

- ☒ Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa: Câmara Municipal de Uruguai
Oswaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo
Data: 15/04/2021

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade:
☒ Dispensa de Licitação, base legal:
Art. 24, II da Lei 8.666/93
() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Em decorrência de estarmos enfrentando uma
procedência e não há empresas com os dois
contidos na cidade, conforme explicação e a petição de compras
e devidamente justificada pela Câmara Municipal de Uruguai
Data: 14/04/21
Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS 75244

5 - Unidade de Controle Interno:

- ☒ De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo. Câmara Municipal de Uruguai

Observação: Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de
Controle Interno
Data: 15/04/2021

6 - Despacho da Presidência:

- ☒ Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.
Justificativa: _____

Data: 15/04/21

Carlos Alberto De Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Empresa: Cargnelutti Com. de Gás

Orçamento de 09 cargas de gás de 13Kg

Valor da carga do gás: R\$ 90,00

Valor total: **R\$ 810,00**

Obs: a empresa não possui negativa junto ao FGTS

Empresa: Distribuidora Bortolazzo Ltda

Orçamento de 09 cargas de gás de 13Kg

Valor da carga do gás: R\$ 90,00

Valor total: **R\$ 810,00**

Obs: a empresa não possui negativa de débitos junto a fazenda federal

Empresa: Nunes Gás

Orçamento de 09 cargas de gás de 13Kg.

Valor da carga do gás: R\$ 90,00

Valor total: **R\$ 810,00**

Obs: a empresa não possui negativa de débitos junto a fazenda federal

Empresa: Luciano Gás

Orçamento de 09 cargas de gás de 13Kg.

Obs: a empresa não possui negativa de débitos junto a fazenda nacional.

Empresa: Posto São Matheus

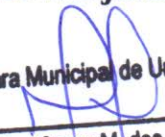
Orçamento de 09 cargas de gás de 13Kg.

Obs: a empresa não possui negativa de débitos junto a fazenda nacional.

Empresa: Fronteira Gás

Orçamento de 09 cargas de gás de 13Kg.

Obs: a empresa não possui negativa de débitos junto a fazenda nacional.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Milton Cezar M. dos Santos
Auxiliar Administrativo - Matrícula 0000477



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARGNELUTTI COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 09.099.735/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:16 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2021.

Código de controle da certidão: **22DE.F0C0.CC89.436C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 09.099.735/0001-99

Razão social: CARGNELUTTI COMERCIO DE GAS LTDA

Resultado da consulta em 08/04/2021 15:59:21

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 89.976.179/0001-20 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

BORTOLAZZO -

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 89.976.179/0001-20

Razão social: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BORTOLAZZO LTDA

Resultado da consulta em 12/04/2021 09:30:22

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.483.783/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2013
NOME EMPRESARIAL FRONTEIRA COMERCIO DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRONTEIRA GAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ERICO VERISSIMO	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
CEP 97.501-970	BAIRRO/DISTRITO PROFILURB	MUNICÍPIO URUGUAIANA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3412-5014/ (55) 3412-5114
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2021** às **16:04:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 17.483.783/0001-04 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.780.762/0005-32 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2013
NOME EMPRESARIAL POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DR. IVO CORREA MAYER	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 97.513-214	BAIRRO/DISTRITO SANTO INACIO	MUNICÍPIO URUGUAIANA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO rosane@bnet.com.br		TELEFONE (55) 3411-8340/ (55) 3412-6870
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **08:40:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.568.288/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCIANO ZAMBENEDETTI DE SOUZA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCIANO GAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO Q CINCO (LOT GUSTAVO IBARRA)	NÚMERO 449	COMPLEMENTO LOTE 06
---	----------------------	-------------------------------

CEP 97.507-590	BAIRRO/DISTRITO VILA JULIA	MUNICÍPIO URUGUAIANA	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VSOLIVEIRA,RS@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 3402-6924
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2021** às **15:13:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 18.568.288/0001-60 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 27.313.786/0001-53 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

NUNES GAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 53/2021
Data da Requisição: 28/04/2021

Objeto: Termômetro digital

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: Chefe do Dpto de Compras

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues

Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Controle de temperatura - Covid-19

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Termômetro Digital Infravermelho	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
() Material de consumo.
(x) Material Permanente.
() Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
()

Saldo atual: R\$ 156.383,10

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 156.388,10

Código: 2809

Obs: Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro.

Fátima Terezinha Padilha da Silva

Contadora

Data: 28/04/2021

CRC-RS 052098/O-7

4 - Despacho da Direção Geral: CPF: 685.088.590-15

- () Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Justificativa: Osvaldo A. De Souza Medeiros

Osvaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo

Data: 28/04/2021

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade:

(x) Dispensa de Licitação, base legal:

Art. 24, II da Lei 8666/93

() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Exceção de dispensa de licitação
e do objeto.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Bruna Bellagamba de Oliveira

Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

OAB/RS 75244

Data: 28/04/21

5 - Unidade de Controle Interno:

- (x) De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Observação:

Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de
Controle Interno

Data: 29/04/2021

6 - Despacho da Presidência:

- (x) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.
Justificativa:

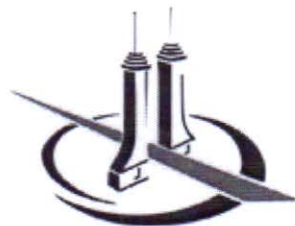
Data: 29/04/21

Carlos Alberto de Deus

CML 000336-PM 28/04/2021 10:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 Página: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: compras@uruguaiana.rs.leg.br



Objeto: termometro digital infravermelho

Justificativa: Utilizado para medir a temperatura corporal sem contato. Será utilizado durante a pandemia de Covid-19. A Câmara adquiriu um aparelho igual no ano de 2020, porém devido ao uso diário, começa a apresentar falha, muitas vezes não funcionando.

Orçamentos:

Farmácia São João

CNPJ: 88.212.113/0248-90

Valor: R\$ 195,00

Farmácia Panvel

Valor: R\$ 209,99

Pharmakos

Não possui o produto em estoque.

Farmácia Fronteira

Não vende por meio de empenho

Drogaria Raia

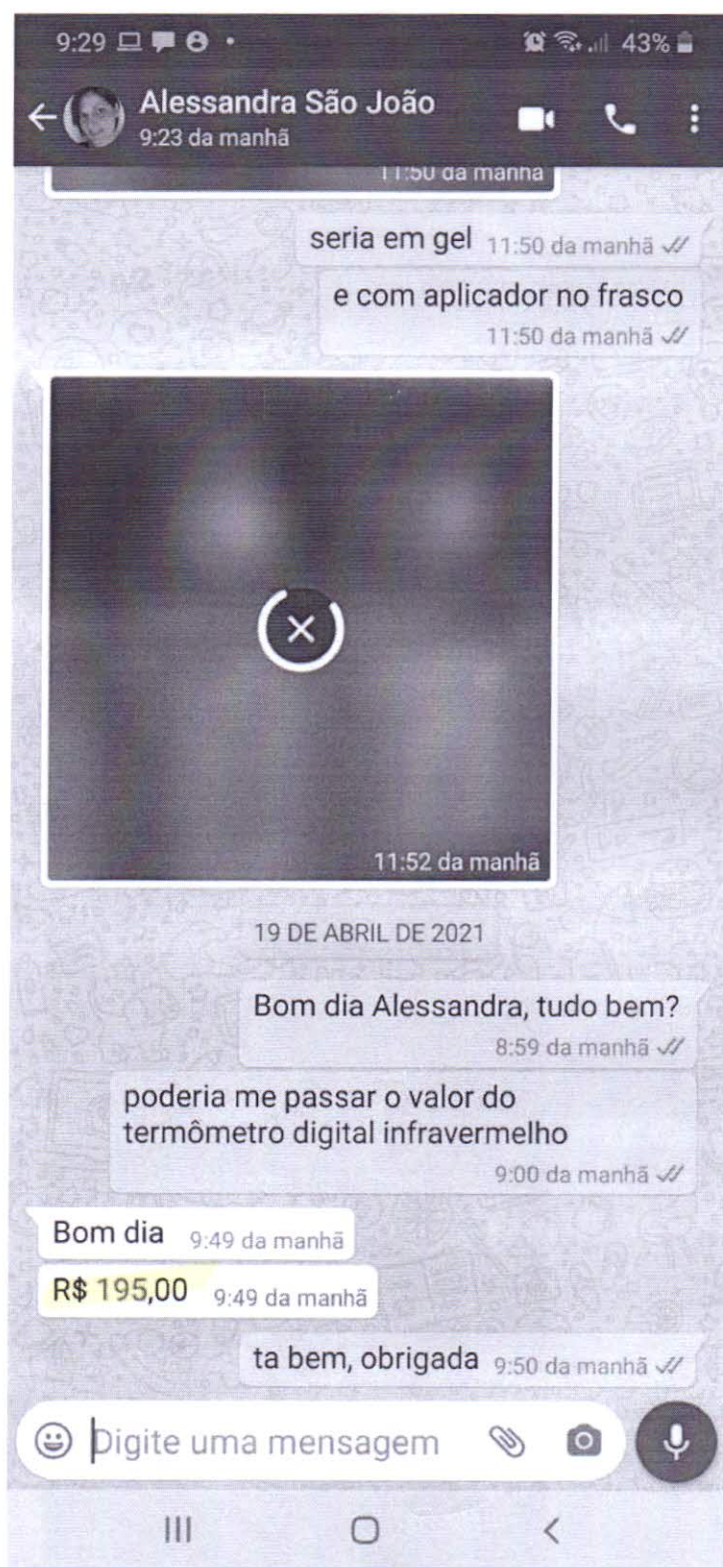
Não vende por meio de empenho

Uruguaiana, 28 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Uruguaiana

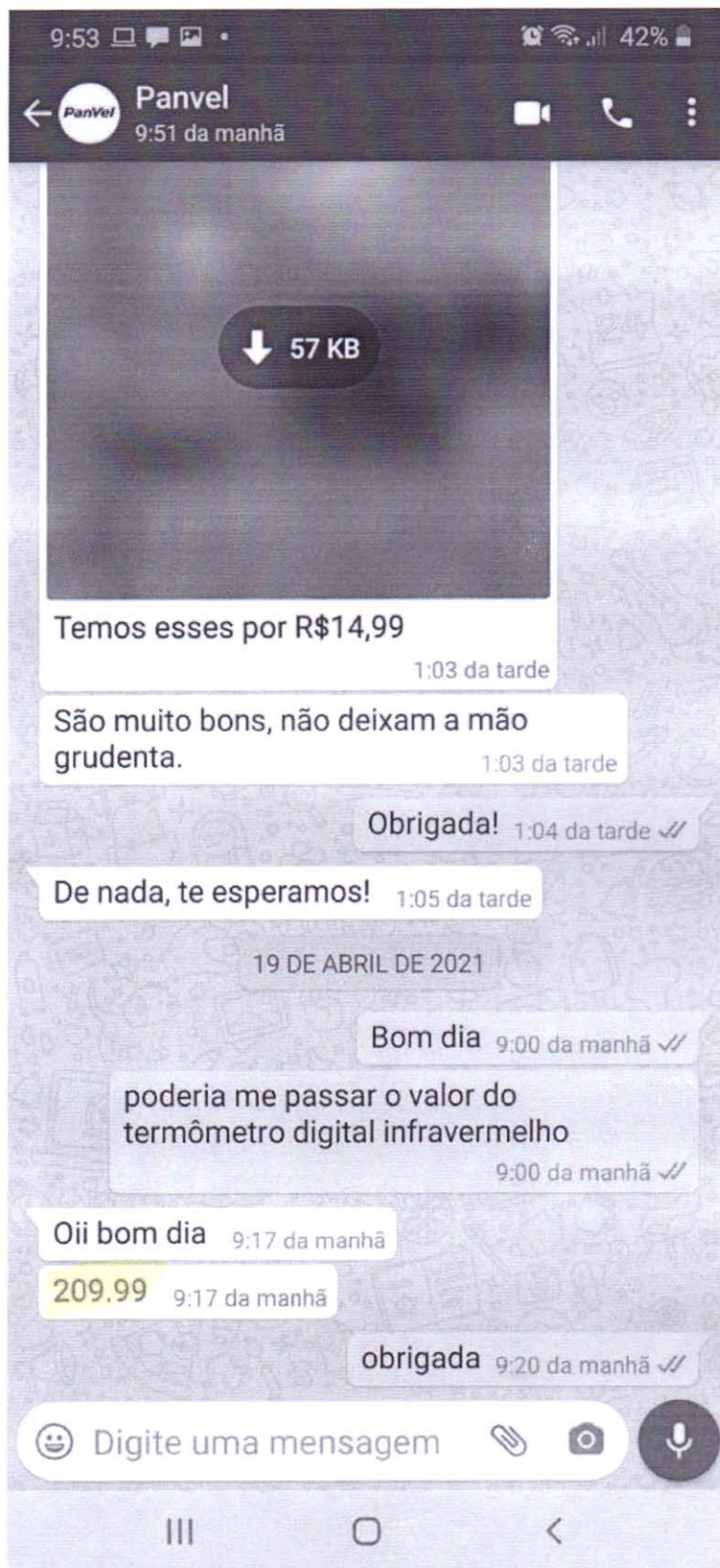
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

MB



FARMACIA SÃO JOÃO
CNPJ 88.212.113/0248-90

mb



FARMACIA

PANVEL



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 88.212.113/0001-00

[Nova Consulta](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:02 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2021.

Código de controle da certidão: **ABAC.C8C4.2591.59D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fbo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88.212.113/0248-90

Razão Social: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 1655 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97500-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 18/05/2021

Certificação Número: 2021041901381089716119

Informação obtida em 28/04/2021 09:49:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br